



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 · ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023

MODALIDADE DISPENSA Nº 011/2023

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 072/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA E A EMPRESA FACILITA TELECOM LTDA - ME.

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, com inscrição no CNPJ sob o n.º 18.094.839/0001-00 com sede na Rua Evaristo de Carvalho, 56, na cidade de Ibertyoga- MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 330.162.406-53, portador da identidade nºMG-M-3.048.476, residente e domiciliado na cidade de Ibertyoga - MG, e a empresa **FACILITA TELECOM LTDA - ME**, situada na Travessa Edson de Melo, nº 30, Bairro Centro, na cidade de Ubá - MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.045.960/0001-10, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal a Sr. **GILLIAN DEL PUPPO ALVES**, brasileiro, empresário, portador do RG M-9.234.903 e inscrito no CPF sob o nº. 101.311.687-97, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 072/2023, conforme cláusulas abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ACRESCENTAR** a habilitação de 01 (uma) linha móvel, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$50,00 (Cinquenta Reais) mensais, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

PARÁGRAFO ÚNICO. A **CONTRATADA** cederá, em comodato, 01 (um) acesso móvel, da operadora vivo, com ligações ilimitadas para qualquer telefone fixo ou celular de qualquer operadora e DDD.

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Do Preço, em função do acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação será de R\$1.523,50 (Mil Quinhentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos) a partir da data de assinatura deste instrumento.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.3.90.40.00.2.02.00.04.122.0002.2.0006 – Fonte 1.500.000 - DESENVOLV. ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

4. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO


4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

Município de Ibertioga, 07 de Agosto de 2024.



RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA

CNPJ n.º 18.094.839/0001-00

CPF n.º 330.162.406-53

Prefeito Municipal de Ibertioga



Documento assinado digitalmente

GILLIAN DEL PUPPO ALVES

Data: 08/08/2024 10:02:43 C.SIC

Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

FACILITA TELECOM LTDA – ME

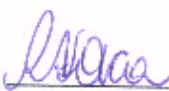
CNPJ sob o n.º 13.045.960/0001-10

GILLIAN DEL PUPPO ALVES

RG M-9.234.903

CPF n.º 101.311.687-97

TESTEMUNHA (1)



CPF:

133.214.616-33

TESTEMUNHA (2)



CPF:

037.213.396-70